GOVERNO MUNICIPAL
LAVRAS DO SUL
UNIÃO E TRABALHO PELO FUTURO DO NOSSO POVO

Ofício nº 183/2025- GP

Lavras do Sul, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 51/2025** que **"Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a Administração através de Leilão Público"**, do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,

RENAN LEAL DELABARY:01386206016
Assinado de forma digital por RENAN LEAL DELABARY:01386206016
Dados: 2025.06.16 09:43:09 -03'00'

Renan Delabary
Prefeito

Recebido em 16/06/25
Sala da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação, através de Leilão Público, de veículos, máquinas, sucatas e demais bens públicos indicados pela presente Lei, todos eles inservíveis ou em desuso pela administração.

§1º O Leilão Público de que trata o caput da presente Lei, seguirá o rito previsto pela Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O Leilão de que se refere o caput será realizado por Leiloeiro Oficial, a ser nomeado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º A relação de bens que trata a presente Lei é descrita no anexo único.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados dentro das rubricas de suas respectivas secretarias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, RS, 12 de junho de 2025.

RENAN LEAL DELABARY:01386200016

Assinado de forma digital por RENAN LEAL DELABARY:01386200016
Dados: 2025.06.16 09:38:53 -03'00'

Renan Delabary
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Encaminho o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Município de Lavras do Sul a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para administração, através de Leilão Público.

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa, conforme prevê artigo 12C, §3° da Lei Orgânica Municipal, para que se possa promover a venda dos móveis do domínio municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a conceder autorização para a venda de móveis municipais que não se prestam às suas finalidades e que se encontram em mau estado de conservação.

A conservação de tais móveis, acompanhada da necessidade de protegê-los, submete o erário público a elevados custos administrativos.

E, ainda, cabe salientar que achamos válido incluir nesse Leilão, um lote de "Uma Fração de Campo" que também estará listado junto ao anexo 1.

Pretende-se, portanto, ao mesmo tempo em que os investimentos públicos serão otimizados, com a alocação de recursos para ações que atendam de maneira mais efetiva os legítimos interesses dos contribuintes.

Impende salientar, por relevante, que as alienações ora ventiladas não comprometem, em nada, a prestação dos serviços públicos destinados à população municipal, tendo em vista que são móveis que, no estado em que atualmente se encontram, não atenderiam às condições para a prestação de serviço e repita-se não se prestam as suas finalidades.

De outro lado, é cediço que as alienações em tela poderão propiciar o aumento da arrecadação municipal, elevando ainda mais a capacidade de investimento da Administração, proporcionando que recursos sejam alocados para a aquisição de novos equipamentos.

A Comissão de acompanhamento de Leilão Público dos bens municipais inservíveis, após estudos e análises entendeu serem os bens relacionados (relação inclusa) inservíveis para o Município, razão pela qual se procedeu a avaliação dos mesmos (também inclusa) para fins de serem leiloados.

O leilão é modalidade de licitação destinada à alienação de bens móveis inservíveis, prevista nos artigos 28, IV e 31 da Lei 14.133/21.

A Comissão supra avaliou cada um dos bens e tais valores serão os valores mínimos para alienação.

Assim, ao concluir, estou certo de que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei, com a brevidade possível.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

RENAN LEAL DELABARY:01386206016

Assinado de forma digital por RENAN LEAL DELABARY:01386206016
Dados: 2025.06.16 09:39:15 -03'00'

Renan Delabary
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

O Presente Leilão de bens inservíveis se faz necessário devido ao grande acúmulo de móveis e campo em desuso, os quais não atendem mais as demandas de serviço no nosso Município, podendo assim, com a venda destes propiciar o aumento da arrecadação municipal, elevando ainda mais a capacidade de investimento da Administração, proporcionando que recursos sejam alocados para a aquisição de novos equipamentos.

Desta forma solicitamos que esse Projeto de Lei, seja apreciado e votado em **regime de urgência.**

RENAN LEAL DELABARY:01386206016

Assinado de forma digital por RENAN LEAL DELABARY:01386206016
Dados: 2025.06.16 09:39:36 -03'00'

Renan Delabary
Prefeito

Anexo 1
Avaliações da comissão dos bens inservíveis por Secretarias e Fundação:

Secretaria Municipal de Educação

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
01 FORD TRANSIT 350L DIESEL PLACA:IRM9479 14 LUGARES ESCOLAR	Encontra-se com o motor aberto fora do lugar, fundido, com defeito no sistema elétrico e de injeção, desgaste na suspensão, por ser um carro da linha da FORD é muito caro e difícil de encontrar as peças de reposição. Não vale o conserto.	R$16.000,00
02 MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 DIESEL PLACA IRB6287 ANO 2010 24 LUGARES ESCOLAR	Encontra-se com defeito no motor, problema de suspensão, defeito no sistema elétrico, estética bastante danificada. Por ele ter sido sinistrado, alto valor de manutenção e escassez de peças. Não vale o conserto.	R$14.250,00
03 FIAT DOBLO CARGO GASOLINA PLACA: IMQ2543 ANO 2005/2006 2 LUGARES CARGA	Encontra-se com caixa de câmbio danificada, suspensão danificada, parte da elétrica com defeito e com estética bastante danificada.	R$8.900,00
04	Encontra-se com o motor fundido, defeito na parte	R$19.000,00

ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF1722M NEOBUS DIESEL PLACA: INC2B72 ANO: 2006 56 LUGARES ESCOLAR	elétrica. Devido ao seu alto custo de manutenção não se torna viável o conserto.	
05 RENAULT CLIO SEDAN GASOLINA PLACA: IMG1993 ANO 2004 5 LUGARES PASSEIO	Encontra-se bastante danificado, motor e estética. Não compensa o conserto.	R$5.000,00

Secretaria Municipal do Meio Rural e Fomento Econômico

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
06 TRATOR NEW HOLLAND, TL75 E, ANO 2005, COR AZUL	Está com problemas no sistema hidráulico, falta de pneus dianteiros e sem capota.	R$15.000,00
07 PULVERIZADOR THUROW, MODELO PV 800H, ANO 29.09.15, SÉRIE 105/15, COR AMARELO.	Bomba, bicos e braços com defeitos.	R$2.000,00
08 CALCAREADOR, IPACOL, MODELO DSE5500, ANO 11/16, CAPACIDADE DE 5.50 T, COR VERMELHO	Defeito na caixa de distribuição.	R$4.900,00
09 GRADE KLR, COR VERMELHA, SEM DISCO	Quadro quebrado, sem mancal, sem discos e sem eixos.	R$500,00
10 CAÇAMBA SCRAPER MASAL, 3 M, COR VERMELHO	Quadro quebrado, caçamba sem condições.	R$1.800,00

11 PLANTADEIRA 5 LINHAS, VENCE TUDO, COR CINZA COM VERMELHO	Com defeitos na caixa de adubo e possui somente 3 linhas.	R$2.800,00
12 2 UNIDADES DE CARCAÇAS DE ROÇADEIRAS. ROÇADEIRA IPACOL, COR VERMELHO	Suporte de facão e caixa de transmissão quebrados, retirados para relocação em outros implementos (somente a mesa).	R$100,00
13 ROÇADEIRA THUROW, MODELO TRH 180, ANO 2019, SÉRIE 015/19, COR AZUL	Sem condições de uso.	R$100,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
14 CITROEN C4 PALLAS 2.0 GLM PLACA: IPP1766	Veículo com acentuado desgaste e comprometimento de estrutura - caixa câmbio, suspensão, lataria, estofamento, parte elétrica. Veículo com valor de custo elevado para colocar em pleno funcionamento.	R$4.800,00
15 MOTONIVELADORA VOLVO G 710 ANO:2004	Máquina que além do desgaste natural, devido o uso ao longo dos anos, pois nosso Município possui uma grande área territorial, o qual demanda a manutenção de muitos quilômetros de estrada. Essa máquina necessita ainda de conserto no motor. Máquina que apresentou vários problemas durante o tempo de uso, muitas vezes ficando um	R$79.000,00

	longo período parada, por motivo de alto custo para conserto.	
16 CARCAÇA RETROESCAVADEIRA JCB ANO: 1998	Totalmente inviável para colocar em funcionamento, falta de pelas e equipamentos que foram retiradas para uso em outras máquinas, pois a mesma já apresentava muito desgaste ao longo dos anos.	R$4.800,00
17 CAPINADEIRA TRAMONTINI CET 18 DIESEL	Máquina com mais de 20 anos de uso, com desgaste decorrente do uso contínuo ao longo deste período. Quando em uso apresenta um custo elevado, devido a reposição constante das escovas para capina de rua.	R$3.800,00
18 CARCAÇA DE ROÇADEIRA ARTICULADA	Totalmente inviável ao conserto, mangueiras deterioradas, estrutura comprometida devido aos impactos causados pelo uso ao longo dos anos.	R$400,00
19 RETROESCAVADEIRA JCB 214 E ANO 2004	Apresenta desgaste devido o seu uso ao longo dos anos, sem motor de partida, parte elétrica danificada, pneus sem condições de uso, necessita reparos completo no sistema de freios, necessita também troca das mangueiras de óleo hidráulico.	R$14.500,00

Secretaria Municipal de Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
20 RENAULT SANDERO AUTH 1.0, ANO 2018/2019 PLACA IZG6B34	O veículo Renault Sandero, ano de fabricação 2018, encontra-se com elevado desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, o motor encontra se fora do lugar, pois necessita se de um novo, a caixa de câmbio está fora também, apresentando aumento nos custos de manutenção corretiva e preventiva, o modelo não atende mais de forma eficiente às necessidades operacionais da instituição, o que compromete sua utilização sob os critérios de economicidade e eficiência. Considerando o tempo de uso, a depreciação natural do bem e a possibilidade de obter retorno financeiro por meio de leilão, propõe-se a alienação do referido veículo. A medida visa à renovação da frota e à otimização dos recursos	R$8.000,00

	públicos/empresariais, conforme os princípios da administração pública e a boa gestão patrimonial.	
21 FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2010/2011 PLACA IRS8063	O veículo Fiat Siena, ano de fabricação 2010, apresenta desgaste acentuado decorrente do tempo de uso e da quilometragem elevada, o motor está com defeito e caixa com desgaste, A análise técnica demonstra que os custos recorrentes com manutenção e reparos superam os benefícios de sua permanência na frota, comprometendo a viabilidade econômica de sua continuidade em operação. Além disso, o veículo encontra-se desatualizado em relação aos padrões de eficiência, conforto e segurança exigidos atualmente, sendo inadequado para atender com eficácia às demandas operacionais da instituição. Diante disso, justifica-se sua alienação por meio de leilão, com o objetivo de promover a renovação da frota e garantir uma melhor aplicação dos recursos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e gestão responsável do patrimônio.	R$5.000,00
22	O veículo Ford Fiesta, ano de fabricação 2012, apresenta	R$4.500,00

FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO 2012/2013 PLACA ITQ1092	sinais evidentes de desgaste em decorrência do tempo de uso e da quilometragem acumulada, necessário fazer o motor, problemas de estética de lataria, as manutenções tornaram-se frequentes e onerosas, comprometendo a eficiência e a viabilidade econômica de sua continuidade na frota. Além disso, o modelo encontra-se defasado em relação aos padrões atuais de segurança, desempenho e conforto, deixando de atender de forma satisfatória às necessidades operacionais da instituição. Diante desses fatores, propõe-se a alienação do veículo por meio de leilão, visando à renovação da frota e à otimização dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão patrimonial.	
23 FORD KA SE 1.5 SD ANO 2015/2015 PLACA IWM5677	O veículo Ford Ka, ano de fabricação 2015, apresenta desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, com aumento progressivo nos custos de manutenção preventiva e corretiva, motor está fora do lugar e defeito no modulo de eletrônica, o veículo já não atende de forma eficiente às demandas operacionais da instituição,	R$7.500,00

	demonstrando perda de desempenho e confiabilidade. Considerando a depreciação natural do bem, os custos associados à sua manutenção e a possibilidade de obter retorno financeiro com sua alienação, justifica-se sua exclusão da frota por meio de leilão. Essa medida visa à renovação dos ativos e à melhor aplicação dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão patrimonial.	
24 PEUGEOT PART F 625K 16 ANO 2007/2008 PLACA IOG0765	O veículo Peugeot Ambulância, ano de fabricação 2007, encontra-se com desgaste acentuado devido ao longo período de uso e à elevada quilometragem, o motor está fora do lugar, apresenta constantes necessidades de manutenção corretiva, o que tem gerado altos custos e compromete sua confiabilidade para atendimentos emergenciais. Além disso, o modelo não atende mais aos padrões técnicos e operacionais exigidos para o transporte seguro e eficiente de pacientes, encontrando-se defasado em relação às normas de segurança, conforto e desempenho	R$4.800,00

	atualmente recomendadas para veículos de saúde. Considerando a depreciação do bem, a baixa relação custo-benefício de sua manutenção e a necessidade de renovação da frota de emergência, justifica-se sua alienação por meio de leilão, visando garantir a eficiência dos serviços prestados e a melhor utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão patrimonial.	
25 RENAULT MASTER TCA AMB. ANO 2009/2010 PLACA IQZ3014	O veículo Renault Master Ambulância, ano de fabricação 2009, apresenta desgaste significativo decorrente do uso contínuo e da elevada quilometragem, motor está fora necessitando reparos, problemas elétricos, problema no setor e suspensão, ao longo dos anos, foram registrados diversos reparos e manutenções, que atualmente se tornaram recorrentes e dispendiosas, comprometendo a viabilidade técnica e econômica de sua permanência em operação. Além disso, o veículo encontra-se tecnicamente defasado em relação aos padrões atuais exigidos para o transporte seguro e eficiente de pacientes, apresentando	R$4.800,00

	limitações quanto a conforto, segurança e confiabilidade mecânica. Tais fatores comprometem a qualidade dos atendimentos de urgência e emergência prestados à população. Dessa forma, justifica-se a alienação do referido bem por meio de leilão público, com o objetivo de promover a renovação da frota de ambulâncias e garantir a continuidade dos serviços de saúde com maior eficiência e segurança, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e boa gestão dos recursos públicos.	
26 SUCATA VOYAGE (CARCAÇA)	O veículo Volkswagen Voyage, após avaliação técnica, foi classificado como inservível e irrecuperável, já está com baixa no DETRAN estando em condição de sucata, sem possibilidade de retorno à circulação. O estado avançado de deterioração, os danos estruturais e os altos custos de eventual recuperação inviabilizam sua manutenção ou reaproveitamento para fins operacionais. Diante da impossibilidade de utilização do veículo e com o objetivo de liberar espaço físico, evitar a depreciação total do patrimônio e garantir	R$100,00

	o descarte ambientalmente adequado, justifica-se sua alienação por meio de leilão na forma de sucata, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.	

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
27 SUCATAS E FERRO VELHO FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.	Camas de ferro, cadeiras, mesas, 3 unidades de discos com eixo, carcaça de roçadeira, peças de máquinas e veículos que foram substituídas e sem condições de serem aproveitadas, pedaços de ferros, restos de construção e outros. Aproximadamente 10.000kg	R$0,50 O kg

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
28 UMA FRAÇÃO DE CAMPO, NO 1º DISTRITO DE LAVRAS DO SUL, LUGAR DENOMINADO MEIA LUA.	Área superficial de 20 (vinte) hectares, confrontando ao norte com o condomínio Medora Fabrício de Souza, ao Sul e leste com José Galvão Brito La-Bella e ao oeste com Adolfo Bittencourt Ferreira.	R$18.000,00 O hectare

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 341/2025

Nomeia Comissão Avaliadora de Bens Inservíveis

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis:

- Dieison Dutra de Figueiredo – Operador de máquinas, matrícula 1588-1;
- Francisco Damasceno Munhoz – Mecânico, matrícula 1102-9;
- Jonatan Camargo Alfaya Barcia - Sec. Adj. De Obras e Transportes, matrícula 3228-0;
- Lanes da Silva Rodrigues – Agente Comunitário de Saúde – Área III, matrícula 1799-0;
- Ricardo Prestes Martins - Vistoriador e Controlador de Veículos, matrícula 861-3;
- Tarcisio Honor Pergher Pereira – Motorista AC, matrícula 1024-3;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras do Sul, 28 de maio de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Daniele Moreira
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

COMISSÃO AVALIADORA DE BENS INSERVÍVEIS

ATA Nº 001 / 2025

Dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e, nas dependências da Secretaria de obras e Transportes, na Rua Alexandre Silveira, nº 120, nesta cidade, presentes cinco membros da Comissão Avaliadora de Bens Inservíveis, nomeados pela Portaria nº 341 / 2025, publicado no mural da Prefeitura Municipal, o servidor Lanes da Silva Rodrigues, por motivo de força maior não se fez presente, reuniram-se para proceder à avaliação dos bens inservíveis, que serão destinados para leilão público, realizando a vistoria dos bens das secretarias municipais de Saúde, Educação, Meio Rural, Obras e Transportes e Fundação Médico Hospitalar, após foi procedido à avaliação para lance mínimo de cada bem, considerando o estado de conservação, incluindo os destinados como sucatas, avaliação esta que será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração, contemplando a descrição individual de conservação de veículos, máquinas e equipamentos, após os membros presentes se deslocaram até o primeiro Distrito deste município, localidade de Meia Lua, para vistoria e avaliação de lance mínimo de uma fração de campo, com área superficial de vinte hectares. Encerrada a reunião de avaliação dos bens inservíveis, às quatorze horas, sendo lavrada e assinada a presente Ata pelos componentes, Francisco Damasceno Munhoz, Jonatan Camargo Alfaya, Dieison Dutra de Figueiredo, Ricardo Prestes Martins e Tarcisio Honor Pergher Pereira.

Francisco

Dieison Dutra de Figueiredo

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
STADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAVRAS DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mauro Raimundi Ferreira - Oficial Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Lavras do Sul - RS
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

Matrícula 4.160
Fls. 02

Imóvel.....UMA FRAÇÃO DE CAMPO, sita no 1º distrito deste nicípio, lugar denominado "Meia Lua", com a áre superficial de 20 Ha (vinte hectares), confront do ao Norte, com o confomínio Medora Fabrícia Souza; ao Sul e Leste, com campos de José Calvê Brito La Bella e ao Oeste, com Adolfo Bittenco Ferreira.

Proprietários... José Galvão Brito La Bella, brasileiro, prod tor rural, CI RG 7024352762 SSP/RS, CIC 054.30 70/15, e sua mulher Noedir Vieira La Bella, bra leira, do lar, CI RG 1029586029 SSP/RS, CIC 61 14.800/68, residentes e domiciliados nesta cid

Procedência...Av.13/2.158 Lº2-RG.

Protocolo nº16.999 Lº1-H.

R$4,60 Em 05.08.97

MAURO RAIMUNDI FERREIRA
OFICIAL DE REGISTRO SUBSTITUTO

R.1/4.160...DOAÇÃO: Transmitentes: José Galvão Brito La Bella Noedir Vieira La Bella, já qualificados. Adquirente JOSÉ GALVÃO LA BELLA JÚNIOR, brasileiro, produtor rural, CI RG 1019564341 SSP/RS, CIC 406.881.600/ casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com Marília Teixeira de chapuz La Bella, residente e domiciliado nesta ci

Continua no Verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Verso

de. Objeto: Total. Valor: R$12.000,00 (doze mil reais). Forma: Escritura Pública Ato nº8.834 Lº34 de Transmissões do Tabelionato desta cidade. Obs: A presente doação é feita em adiantamento de legítima. Protocolo nº16.999 Lº1-H. Em 05.08.97.

R$71,60

MAURO RAIMUNDI FERREIRA
OFICIAL DE REGISTRO SUBSTITUTO

Av.2/4.160...GRAVAME: A doação constante do R.1 desta matrícula é feita com a cláusula da Incomunicibilidade; conforme Escritura Pública Ato nº8.834 Lº34 de Transmissões do Tabelionato desta cidade. Protocolo nº16.999 Lº1-H. Em 05.08.97.

R$9,10

MAURO RAIMUNDI FERREIRA
OFICIAL DE REGISTRO SUBSTITUTO

Av.3/4.160...INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Exmo. Sr. Dr. Marcos Danilo Edon Franco, MM Juiz de Direito desta Comarca, expressa no Ofício nº492/97 que fica arquivado nesta serventia, o imóvel constante desta matrícula fica indisponível, em virtude de subrogação do ônus que anteriormente gravava o imóvel do mesmo proprietário constante na matrícula R.3/3.192 deste Ofício; gravame este oriundo da Ação Civil Pública de Reparação de Danos ao Erário Público nº302/168-96 em que é requerente o Ministério Público e requeridos José Galvão La Bella Júnior e Mariza Maria Bittencourt Barbosa. Protocolo nº17.054 Lº1-H. Em 10.09.97.

R$9,10

MAURO RAIMUNDI FERREIRA
OFICIAL DE REGISTRO SUBSTITUTO

Continua na Ficha Nº

Continua na Próxima Página

ha Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS
LAVRAS DO SUL - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 4.160
FLS. 02

Av-4/4.160 ... **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Fica cancelada a indisponibilidade que onerava o imóvel constante desta matrícula, consignada sob Av.3. Conforme Ofício judicial nº456/2012, expedido em 06 de julho de 2012, oriundo do processo nº108/1.02.0000291-3, tramitado junto ao Foro desta cidade. Protocolado em 10/07/2012 sob nº32951 Lº 1-P. Em 18/07/2012.

VALÉRIA DA SILVA LEAL RIBEIRO
Oficial Substituta

Emolumentos: R$ 25,00. Selo: 0358.01.1200005.00556 - R$ 0,25; 0358.03.0900029.05878 - R$ 0,25

AV-5/4.160 ... **SEPARAÇÃO JUDICIAL:** JOSÉ GALVÃO LA BELLA JUNIOR, já qualificado, proprietário do imóvel constante desta matrícula, separou-se judicialmente de MARILIA TEIXEIRA DE CACHAPUZ LA BELLA, voltando a separanda a usar o nome de MARILIA TEIXEIRA DE CACHAPUZ, nos termos da sentença proferida pela Exma. Srª. Drª. Juliana Neves Capiotti, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS, de 19/05/2009 e transitada em julgado em 09/06/2009, registrada às fls. 52v, Livro B-16 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade. Conforme certidão de casamento com averbação da separação que fica arquivada neste Ofício. Protocolado em 16/02/2018 sob nº40088 Lº 1-S. Em 01/03/2018.

KATIUCHA FERNANDES MADR
Escrevente Autoriza

Emolumentos: R$80,00. Selo: 0358.01.1700007.02559 - NIHIL; 0358.04.1600001.03088 - NIHIL

R.6/4.160 ... **ADJUDICAÇÃO**: **TRANSMITENTE**: ***JOSÉ GALVÃO LA-BELLA JÚNIOR***, já qualificado sob R.1 e Av.5. **ADQUIRENTE**: ***O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL***, inscrito no CNPJ sob nº 88.201.298/0001-40 com sede em Coronel Meza, nº373, neste município. Objeto

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL MATRICULA 4.160

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL FLS 02v

Total. **Valor e avaliação fiscal:** R$70.000,00 (setenta mil Reais). **Forma:** Carta de Adjudicação passada em 06 de julho de 2012, extraída do processo nº108/1.02.0000291-3, tramitado junto ao Foro desta cidade, e guia n.º19 de 2016, com a imunidade de que trata o Art. 6.º da Lei 1098/89, que ficam arquivados neste ofício. Protocolado em 16/02/2018 sob nº40088 Lº 1-S. Em 01/03/2018.

Avaliação Fiscal corrigida: R$71.008,00

KATIUCHA FERNANDES MADRID
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$417,40. Selo: 0358.01.1700007.02560 - NIHIL; 0358.07.0900025.01164 - NIHIL

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lavras do Sul-RS, segunda-feira, 6 de março de 2023, às 13:40:38.

Total: R$55,90
Certidão 4 páginas: R$29,50 (0358.03.1900003.09803 = R$5,60)
Busca em livros e arquivos: R$12,10 (0358.02.2100003.09244 = R$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R$6,40 (0358.01.2300001.00633 = R$1,80)

A consulta estará disponível ...
no site do Tribunal de Justiça do ...
http://go.tjrs.jus.br/selodigital
Chave de autenticidade ...
130666 53 2023 00000960 2[illegible]

KATIUCHA FERNANDES MADRID DE FREITAS Escrevente Autorizada